



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *"Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Sigafer Ltda."*.

O Programa Social "Desenvolvendo Contagem" foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação a parte do terreno denominado Gleba E, com área 14.210,00m² (quatorze mil duzentos e dez metros quadrados), no lugar denominado "Perobas", de propriedade do Município de Contagem, sendo que a empresa, pretensa donatária, atua no comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de produtos de metal e serviços especializados para construção.

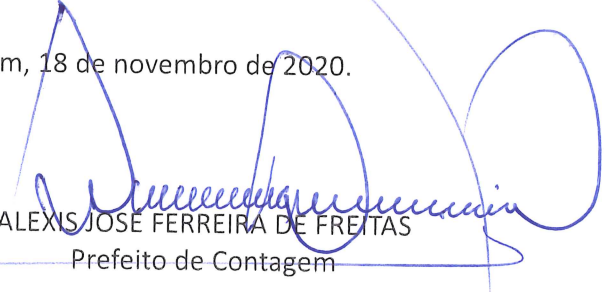
A empresa SIGAFER LTDA será relevante contribuinte do município, tomando serviços que são base de cálculo do ISSQN e gerando Valor Adicional Fiscal (VAF), que serve de critério para a distribuição dos repasses de ICMS. A atuação da empresa e a pretensão de expansão de sua área de produção geram expectativas de aumento de arrecadação de impostos municipais, além da criação de novos postos de trabalho.

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei, vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos, quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificado e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de novembro de 2020.


ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem – MG